

**DECRETO Nº 066, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

*“Estabelece as exigências para credenciamento de laboratórios de análises de água e alimentos junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.”*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**DECRETA:**

Art. 1º- Os laboratórios de análises de água e alimentos interessados em se credenciar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC-MG, para realização de análises oficiais, deverão realizar a solicitação através de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico sim@cisrec.mg.gov.br

Art. 2º- Deverão ser anexados ao e-mail de solicitação os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Formulário de Requerimento de Credenciamento conforme ANEXO I desta portaria assinado pelo representante legal do laboratório;
- II. Cópia do CNPJ do laboratório;
- III. Cópia do documento de credenciamento do laboratório junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA ou cópia do documento de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- IV. Cópia da certidão de regularidade junto ao conselho de classe dos responsáveis técnicos do laboratório e
- V. Certidão de acreditação e escopo de acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025

Art. 3º - Solicitações que não contiverem o Requerimento de Credenciamento de Laboratórios devidamente preenchido ou que não contenham todos os documentos citados no Art. 2º serão indeferidas.





Art. 4º - Qualquer alteração de razão social, escopo de análises ou responsabilidade técnica deverá ser informada ao CISREC, sob pena de suspensão do credenciamento.

Art. 5º - O CISREC poderá solicitar outros documentos ou realizar auditorias in loco para verificar a autenticidade das informações e documentos constantes na solicitação de credenciamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 26 de março de 2024

---

Diego Álvaro dos Santos Silva

Presidente do CISREC



ANEXO I

Requerimento de Credenciamento

Dados do Laboratório
Razão social:
Endereço/CEP:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Áreas de credenciamento pretendidas
Água de abastecimento: Ensaios físico-químicos <input type="checkbox"/>
Água de abastecimento: Ensaios microbiológicos <input type="checkbox"/>
Alimentos: Ensaios físico-químicos <input type="checkbox"/>
Alimentos: Ensaios microbiológicos <input type="checkbox"/>

Responsável técnico	
Nome:	
Nº de Registro no conselho de classe:	UF:

Representante legal
Nome:
CPF:
Assinatura

